



PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

Data do edital:09/02/2022

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :25de março de 2022 às 80:30 horas

Local:através do www.palmital.pr.gov.br, (www.bll.org.br)

ADJUDICAÇÃO:25/02/2022

HOMOLOGAÇÃO:25/02/2022

FORNECEDOR:STOCKI E ALMEIDA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

CONTRATO:19/2021


VALOR: \$ 60.449,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº014/2022	DATA: 25/01/2022
Visão Geral	
<p>OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> Solicito procedimento licitatório para aquisição Tablets referente a resolução SESA Nº1.070/2021 que dispõe sobre incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos para qualificação da atenção primaria.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: A aquisição deste item é de extrema importância para a informatização da equipe de ACS da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.</p>	
<p>Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).</p>	<p>Responsável: Noemi Moreira</p>
<p>Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.</p>	<p>Prazo de entrega: Imediata</p>
Considerações Finais	
<p>Segue em anexo lista dos equipamentos para procedimento licitatorio.</p>	
	
<p>Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 46

Em 03 / 02 / 22

ASSINATURA

25/01/22




- 000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Descrição do item para realização de procedimento licitatório, referente ao incentivo financeiro da resolução SESA Nº1.070/2021.

ITEM	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR U.	VALOR TOTAL
01	EQUIP.	39	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8 MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID 11	R\$	R\$

Palmital, 25 de janeiro de 2022.

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 17.509.022/0001-84 Fornecedor: ANTONIO VICENTIN NETO - CELULARES
Endereço: R RUA MAXIMILIANO VICENTIN, SALA 1 546 - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: TONICOVICENTIN@HOTMAIL.COM

Telefone: Fax: Celular:
Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	39,00	UND	SAMSUNG			2.400,00	93.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 93.600,00



17.509.022/0001-84
ANTONIO VICENTIN NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº04/2022	DATA: 03/02/2022
Visão Geral	
<p><u>OBJETO: LICITAÇÃO</u> AQUISIÇÃO TABLETS.</p>	
<p><u>JUSTIFICATIVA:</u> Através do presente, encaminho o memorando nº14/2022 de autoria da Secretária Municipal de SAÚDE, a qual requer que seja realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO TABLETS REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº1.070/2021 QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.</p>	
<p>Gestor: Valdenei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR</p>	<p>Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima</p>
<p>Local de entrega: Município de Palmital- PR/ setor de Licitação</p>	
<p> Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes Departamento Licitação da Central de Controle Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo</p>	



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021

Acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- a Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo; e,

- a Resolução SESA nº 920/2020 que Altera o Art. 3º e 6º da Resolução SESA nº 773/2019.

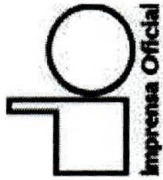
RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar item ao **Anexo I - Relação de Equipamentos e Características Técnicas**, conforme descrição abaixo:

Item	Tipo	Equipamento	Descrição	Exigência (Registro)
84	Equipamento	Tablet	Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário	

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	171350/2021	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1070/2021	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao_1070_21.rtf 130,15 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	08/12/2021 13:55	
Data de publicação		
08/12/2021 Quarta-feira	Gratuita	Alterada
		08/12/21 15:13
		Nº da Edição do Diário: 11073
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



MUNICÍPIO DE

000008

PALMITAL

GESTÃO 2017/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 011/2022-GAB

Palmital (PR), 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 46/2022

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Saúde, acima descrita no Memorando sob nº 14/022, requisitando seja autorizado para licitação, ” **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 8/2022

Indicação de Recursos Orçamentários

000009

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Aquisição de Material	01	27/01/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		0/2022	
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR			0 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO TABLETS REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº1.070/2021 QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

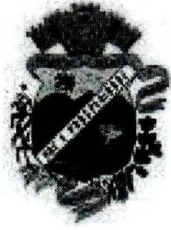
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	002 Fundo Municipal de Saúde					
	10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde					
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	03740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício	
034156	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	UND	39,00	2.646,67	103.220,13	
					Total da dotação	103.220,13
					TOTAL	103.220,13
					TOTAL GERAL	103.220,13

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1063	103.220,13
Cod 03740 Fonte 00303 G.Fonte E	103.220,13

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000010

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 05 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 8/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;
SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 08 de Fevereiro de 2022.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 08 / 02 / 2022

Ass: _____



Município de Palmital

Solicitação 8/2022

000011

Equipam

Página

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
8	Aquisição de Material	01	27/01/2022	
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2022		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO TABLETS REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº1.070/2021 QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Val
034156	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	UND	39,00	2.646,67	103.220,
				TOTAL	103.220,
				TOTAL GERAL	103.220,

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTÓCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 08/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO TABLETS.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.

Ass: _____

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 29.178.366/0001-37 Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: comercial@vitalps.com.br
Telefone: 423304-7177 Fax: Celular:
Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	39,00	UND	SAMSUNG			2.350,00	91.650,00

TOTAL DA PROPOSTA: 91.650,00

VITAL PRODUTOS
PARA SAUDE
LTDA:291783660001
37

Assinado de forma digital por
VITAL PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA:29178366000137
Dados: 2022.02.03 09:18:06
-03'00'

CAROLINA
MARCONDES
THOME:058495429
81

Assinado de forma digital
por CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.02.03 09:17:45
-03'00'

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 07.460.912/0001-95 **Fornecedor:** Leonardo A Verza Eireli
Endereço: Rua Gabriel Ferreira 11 Sala 01 - Lindouro - Pinhão/PR - CEP 85170-000
Inscrição Estadual: 9035352969

E-mail: lv_informatica@hotmail.com
Telefone: 42 3677 1386 **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	39,00	UND				3.190,00	124.410,00

TOTAL DA PROPOSTA: 124.410,00

07.460.912/0001-95
LEONARDO A. VERZA - EIRELI
Rua Gabriel Ferreira, 11
CEP 85170-000 - B. Lindouro
Pinhão - PR

000014



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

· 000015

PARECER JURÍDICO nº 45/2022 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

O Secretário Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**”

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 011/2022/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de **R\$ 103.220,13 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Treze Centavos)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão”, podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000016

engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 09 de Fevereiro 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

000017

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 105/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: PREGOEIRA
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Função: MEMBRO
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

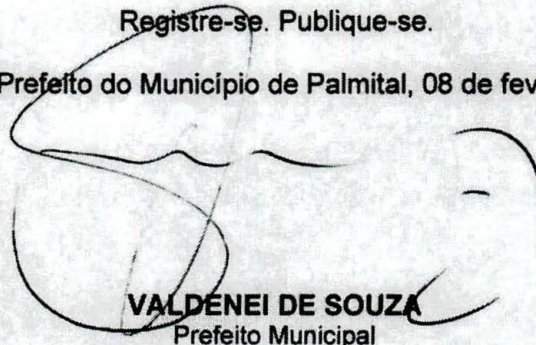
Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: **PREGOEIRA**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Função: **MEMBRO**
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **MEMBRO**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: **MEMBRO**
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: **MEMBRO**
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4C75FCF7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000019

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 25/02/2022> a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:00Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 Hs do dia 25/02/2022

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**
-

Plataforma: www.bll.org.br endereço: www.bll.org.br.

Edital Local: www.bll.org.br, www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLETS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa Local e Regional** ao, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao Por lote.**
- f) **Nos demais LOTES será ampla participação.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "www.bll.org.br".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,



assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1- Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2- No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3- Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário aberto, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.



- 7.6.1 - O horário aberto tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).
- 7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário aberto poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.
- 7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**
 - c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.**

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - **Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.**

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR⁰⁰⁰⁰²³

CNPJ 75680026/0001-62
GESTÃO 2021-2024

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

f) 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. O Pregoeiro(a) poderá determinar qualquer diligência que entender necessária para verificar a autenticidade e legitimidade do atestado ou de qualquer documento que lhe suscitar dúvidas.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, **sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.**

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2– Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2– As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de até 30 (trinta) dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

• 000026

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 16 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

• 000027

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3740	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000028

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 16 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 16 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Treinamento (se for o caso)
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
- H) Anexo VIII - Fatos Impeditivos
- i) ANEXO IX Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 09 de fevereiro de 2022



Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



• 000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34166	TABLETS 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE)	39,00	UND	2.646,67	103.220,13
TOTAL						103.220,13

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.220,13 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Treze Centavos).**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR****Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

GESTÃO 2021-2024

• 000031

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024**ANEXO N.º 03****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



• 000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

• 000034

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000035

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

0000080036

Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente

mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

• 000037

CNPJ: _____

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000038

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-02

GESTÃO 2021-2024**ANEXO N.º 07****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000040

ANEXO 08 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº -----
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº -----

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____ / _____, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



• 000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

MODELO 09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2021

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 11

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

• 000042

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 10/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLETS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.** com entrega global, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 10/2022** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



· 000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 10/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 10/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022/2022**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 10/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000044

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 10/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 30(trinta dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30(trinta dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3740	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 90 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000047

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 16% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000048

parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000049

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000050

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 10/2022** , mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

• 000051

parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 09/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000052

PARECER Nº 44/2022 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I..

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 09/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000053

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000054

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

000055

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 09/2022-LIC

Palmital-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 010/2022, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 25/02/2022, na Plataforma WWW.BLL.ORG.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL:R\$103.220,13

PRAZO:30 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.bll.org.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13:00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 09 de Fevereiro de 2022.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 10/2022
Procedimento Licitatório nº16 /2022**

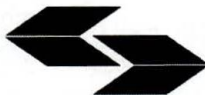
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**
- **INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 de fevereiro de 2022 às 80:30 horas,
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.
- **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.220,13 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Treze Centavos).**
- O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09 de Fevereiro de 2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2022

Nº PROC. ADM. 16/2022

000058

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor NOEMI DE LIMA MOREIRA e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 09/02/2022 15:41

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/02/2022 15:45

FIM REC. PROPOSTA: 25/02/2022 08:00

INÍCIO DISPUTA: 25/02/2022 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 103.220,1300

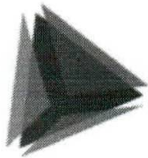
OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKmNjpXp8FztkoJtKjK_SjM8d8xGCeeDGFhZy1qfrlW5iDudAzqBISM1mSeAxbpkf0JEkFk5XakoQxfGoxYQ9XIHjv4XF1YT19ANXFOIQTE%3D

NOEMI DE LIMA MOREIRA

PALMITAL-PR - 09/02/2022

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000059

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2022

Modalidade* Pregão

N° licitação/dispensa/inexigibilidade* 10

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo* 16/2022

Descrição do Objeto*

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800210301100110634490520000

Preço máximo/Referência de preço - 103.220,13
R\$*

Data de Lançamento do Edital 09/02/2022

Data da Abertura das Propostas 25/02/2022

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Cont

CPF: 77864476953 (Logout)

000060



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11651/2022	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10/2022	Municipalidades
Órgão	PMPALMITAL - Município de Palmital	Prefeituras
Depositário	Antonio Ferraz de Lima Néto	Palmital
E-mail	licitapalmital@gmail.com	Licitação - CIS
Enviada em	09/02/2022 15:54	AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf 113,03 KB
Data de publicação		
11/02/2022 Sexta-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº16 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Procedimento Licitatório nº16 /2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

· OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

· INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de fevereiro de 2022 às 8:30 horas,

· CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

· VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.220,13 (Cento e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Treze Centavos).

· O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:25AB7DAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2022. Edição 2453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Marquinho**MUNICÍPIO DE MARQUINHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de março do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 293/2021 - IAT**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 10 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

11962/2022

Miraselva**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Homologo o procedimento licitatório nº. 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 001/2022, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a execução de obra para finalização da Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA, realizado em data 03 de Fevereiro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI no valor de R\$ 319.390,47 (trezentos e dezenove mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 09 de Fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

11783/2022

Nossa Senhora das Graças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 (Execução de Análises Laboratoriais) CONTRATO Nº 001/2022-CSD(Processo nº 1718/2005-PRO) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Ref: Dispensa de Licitação 08/2022.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri. CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CNPJ nº. 79.151.312/0001-56 OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de análises da qualidade da água e análises químicas, físicas e microbiológicas afim de verificar a potabilidade da água para consumo humano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022 FORO: Comarca de Maringá - estado do Paraná. Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de fevereiro de 2022.Clodoaldo Aparecido Rigieri Prefeito Municipal.

11966/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de Equipamento tipo aparelho de ultrassom para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14/02/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 23/02/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 23/02/2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 23/02/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

11733/2022

Nova Tebas**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônico nº 009/2022

Procedimento Licitatório nº 018/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços para a futura aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento das demandas das unidades de saúde, hospital municipal, lar do idoso, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 844.271,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 09 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

11657/2022

Palmital

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, DATA DE ABERTURA 25/02/2022 AS 08:30 HORAS-VALOR TOTAL:R\$103.220,13
PLATAFORMA.www.bll.org.br-Contato: Telefone: (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. www.palmital.pr.gov.br.A
Palmital-Pr, 09 de Fevereiro de 2022.**

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

11859/2022



POLÍCIA MILITAR DO RN

Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200

Telefone: (84) 3232-6361 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01510185.000464/2019-35

Interessado: CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

Atestamos para todos os fins necessários, mormente aqueles relativos à comprovação de capacidade técnica, que a empresa **STOCKI ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.781.430/0001-02, sediada à Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 303 Sl. 306, Ponta Grossa/PR, Telefone: (42) 9 88046839; E-mail: stockialmeida@gmail.com - CEP: 84.035-310, forneceu **Disco Rígido (HD)** a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, proveniente do **Contrato nº 25/2021**, Processo SEI nº 01510185.000023/2021-58, conforme quadro abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade
01	SSD 480gb, sata III, 2.5" aplicação: Desktop/Notebook, Garantia fabricante 3 anos Marca: Kingston. Demais especificações conforme Termo de Referência e Proposta da empresa.	Unid.	04

Insta asseverar, por fim, que a empresa em comento cumpriu com o prazo especificado quanto à entrega do material supracitado, bem como em relação às especificações técnicas exigidas pela Polícia Militar do RN, não havendo, assim, qualquer fato que desabone a conduta assumida pela empresa em questão, quando da relação firmada com este órgão.

Natal, 18 de junho de 2021.

Gustavo Henrique Lins **Barreto** - Cap PM

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE LINS BARRETO, Capitão PM**, em 18/06/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?

000064



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10018146** e o código CRC **71FD8926**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50
São José dos Campos - SP- CEP 12228-903
Tel: (12)3945-9000 / Fax: (12)3945-9039 / e-mail: protocolo.icea@fab.mil.br

Ofício nº 34/AICC/1375
Protocolo COMAER nº 67610.001378/2021-56

São José dos Campos, 19 de maio de 2021.

À
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 303 Sala 306, Bairro: Oficinas
Ponta Grossa - PR
CEP: 84.035-310

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica.

Prezado Senhor,

Declaramos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.781.430/0001-02, com sede na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 303 Sala 306, Bairro: Oficinas - Ponta Grossa - PR, CEP: 84.035-310, foi contratada pelo Instituto de Controle do Espaço Aéreo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0108-40, situado à Pça Mal. do Ar Eduardo Gomes, nº 50, Campus do CTA, em São José dos Campos-SP.

A **STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, foi a vencedora da Cotação Eletrônica Nº 023/ICEA/2021, referente a Aquisição de Memória RAM, executando a entrega do material abaixo discriminado, de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a empresa fornecedora.

Origem Processo Administrativo: 67720.001363/2021-41
Nota de Empenho: 2021NE000372

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Aquisição de pente de memória com capacidade de memória de 4GB, DDR4, SDRAM, frequência de 2400 MHz e Non- ECC, para a utilização em computadores Positivo Master D6200.	Un	70

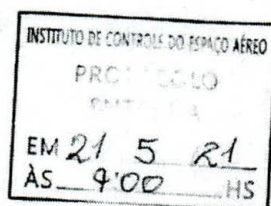
Assinado digitalmente por MARCELO ZABOTTO ADRIAO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: DFNQCCQ2 LRBBVZIC VHSNZ3U2 JDXDTGYU



(FL 2/2 do Ofício Externo nº 34/AICC/1375 - ICEA, de 19 MAIO 2021, Prot nº 67610.001378/2021-56)

Declaramos ainda que a Empresa **STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais de forma satisfatória.

Atenciosamente,



MARCELO ZABOTTO ADRIÃO Cel Eng
Diretor do ICEA



Assinado digitalmente por MARCELO ZABOTTO ADRIÃO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: DFNQCCQ2.LRBBVZIC.VHSNZ3U2.JDXDTGYU





Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de junho de 2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ n.º 76.208.834/0001-59, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 502, bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.781.430/0001-02, localizada na R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, n.º 303, APT 306 BLOCO 01, bairro OFICINAS, Município de PONTA GROSSA, estado do Paraná, tendo como seu representante legal o Sr. Regis Franklin de Almeida, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes aos pregões/certames vencedores, **de acordo com o processo 50/2021, licitação 24/2021, contrato 98/2021, item: pen drive 32 gb, quantidade licitada: 30, quantidade fornecida: 30**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sem mais a tratar, estou à disposição para eventuais esclarecimentos,

Atenciosamente,

GEAN CARLOS

BAREA

SCHNEIDER:09414

999957

Assinado de forma digital

por GEAN CARLOS BAREA

SCHNEIDER:09414999957

Dados: 2021.06.17

17:21:15 -03'00'

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 09/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 97472840, expedida por sesp/PR e CPF: nº 065.913.369-58, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, nº 303, APT 306 BLOCO 01, OFICINAS, CEP: 84035-310;

ANA PAULA STOCKI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, data de nascimento 17/01/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 101991342, expedida por sesp/PR e CPF: nº 084.707.689-05, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, nº 303, APT 306 BLOCO 01, OFICINAS, CEP: 84035-310;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, e usará a expressão **STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, nº 303, APT 306 BLOCO 01, OFICINAS, Ponta Grossa - PR, CEP: 84035310.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EMPRESA ATUA EM UMA AMPLA ÁREA DE COMÉRCIO, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ATENDIMENTO EM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ALIMENTOS, BEBIDAS, EMBALAGENS, MÓVEIS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VESTUÁRIO, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E AFINS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, BEM COMO ARTIGOS ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS PARA USO PESSOAL, PROFISSIONAL DOMÉSTICOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA ATUA EM UMA AMPLA AREA DE COMERCIO, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ATENDIMENTO EM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ALIMENTOS, BEBIDAS, EMBALAGENS, MOVEIS, MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO, TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOCICLETAS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA E CONSERVACAO, VESTUARIO, CONFECÇOES E ACESSORIOS, CALCADOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR E AFINS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, BEM COMO ARTIGOS ESPORTIVOS, ACESSORIOS PARA USO PESSOAL, PROFISSIONAL DOMESTICOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHOS ELETRONICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

- CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 26/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA	15000	15.000,00	50,00
ANA PAULA STOCKI	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA** que representará

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ponta Grossa - PR, 26 de janeiro de 2021

Reconhecida
1.º Tabelionato

[Assinatura]
REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

Reconhecida
1.º Tabelionato

[Assinatura]
ANA PAULA STOCKI
Sócio

1.º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sa Júnior

Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3324-2088 - e-mail: tabelionato@aramis-seccidaria.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[0223668]-REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA.....

Do que dou fé. Ponta Grossa, 04 de Fevereiro de 2021

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade

ANDREA DE ABREU - ESCRIVENTE

SELO: 0189794CVAA00000003843215

Valide em "<http://funaropen.com.br>"



1.º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sa Júnior

Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3324-2088 - e-mail: tabelionato@aramis-seccidaria.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[0214592]-ANA PAULA STOCKI.....

Do que dou fé. Ponta Grossa, 04 de Fevereiro de 2021

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade

ANDREA DE ABREU - ESCRIVENTE

SELO: 0189794CVAA00000003844213

Valide em "<http://funaropen.com.br>"





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HALISSON LUIZ DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069479, expedida em 15/05/2015, inscrito no CPF nº 06649232912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06649232912	069479	HALISSON LUIZ DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 16:03 SOB Nº 41209737607.
PROTOCOLO: 210528303 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100904040. CNPJ DA SEDE: 40781430000102.
NIRE: 41209737607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº 40.781.430/0001-02
NIRE: 41209737607
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

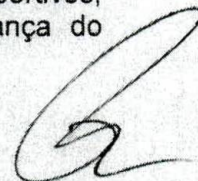
REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 09/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 97472840, expedida por SESP/PR e CPF: nº 065.913.369-58, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, nº 303, apt. 306 bloco 01, Oficinas, CEP: 84035-310; e

ANA PAULA STOCKI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, empresaria, data de nascimento 17/01/1992, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 101991342, expedida por SESP/PR e CPF: nº 084.707.689-05, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, nº 303, apt. 306 bloco 01, Oficinas, CEP: 84035-310

Únicos sócios da empresa, **STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, nº 303, apt. 306 bloco 01, Oficinas, CEP: 84035-310. Com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209737607, em 26/01/2021, tem justo e acertado alterá-lo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Resolvem, de comum acordo, assim alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto Social passa a ser: empresa atua em uma ampla área de comercio, desenvolvendo suas atividades voltadas ao atendimento em comercio atacadista e varejista alimentos, bebidas, embalagens , moveis, materiais elétricos e de construção , tintas e acessórios para pintura, peças e acessórios para veículos e motocicletas, lubrificantes, produtos de higiene e de limpeza e conservação , vestuário, acessórios , calçados, instrumentos e materiais para uso médico hospitalar e afins, suprimentos para informática, artigos de papelaria e escritorio, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, bem como artigos esportivos, acessórios para uso pessoal, profissional domésticos e de segurança do trabalho , aparelhos eletrônicos para uso pessoal e doméstico.



STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº 40.781.430/0001-02
NIRE: 41209737607
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

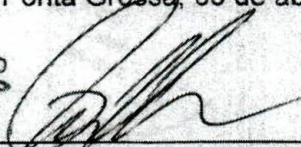
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

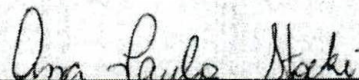
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em uma via.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2021.

2º TABELIONATO


REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA
CPF: 065.913.369.58


ANA PAULA STOCKI
CPF: 084.707.689-05

Reconheço Firmas

Adriete Costa Pinto
Escrivente Juramentada

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glauco Motti Correia
Rua XV de Novembro, 300 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-0056 - e-mail: 2tabpg@gmail.com


0189834CVAA0000000633521K

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **FRANCINE FUTRA DE ALMEIDA** do que dou fé. Em testº da verdade.

00211583 (001-000406228)

Ponta Grossa, 09 de abril de 2021

Adriete Costa Pinto - Escrivente Juramentada



SERVICO DISTRITAL DE PIQUIITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84970-920
Fone: 42-3227-5500 - mrcer@piqui.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
ANA PAULA STOCKI

Do que dou fé
Ponta Grossa, 09 de Abril de 2021

Em Testº *e* da verdade

Francine Futra
FRANCINE FUTRA - Escrivente

SELO : 0189894CVAA00000034703213 valide em:
"http://funarpen.com.br"





Francine Futra
ANA PAULA STOCKI
CPF: 054.707.899-08



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HALISSON LUIZ DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069479, expedida em 15/05/2015, inscrito no CPF nº 06649232912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06649232912	069479	HALISSON LUIZ DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 22:00 SOB Nº 20212060031.
PROTOCOLO: 212060031 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102422476. CNPJ DA SEDE: 40781430000102.
NIRE: 41209737607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.781.430/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2021

NOME EMPRESARIAL

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *)
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)
 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA

NÚMERO

303

COMPLEMENTO

APT 306 BLOCO 01

CEP

84.035-310

BAIRRO/DISTRITO

OFICINAS

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STOCKIEALMEIDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(42) 8804-6839

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **10:31:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.781.430/0001-02
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
09/02/2021

 NOME EMPRESARIAL
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Dispensada *)
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA

 NÚMERO
303

 COMPLEMENTO
APT 306 BLOCO 01

 CEP
84.035-310

 BAIRRO/DISTRITO
OFICINAS

 MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

 UF
PR

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
STOCKI@ALMEIDA@GMAIL.COM

 TELEFONE
(42) 8804-6839

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **12/04/2021** às **10:31:25** (data e hora de Brasília).

 Página: **2/2**

000080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.781.430/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA	NÚMERO 303	COMPLEMENTO APT 306 BLOCO 01
--	---------------	---------------------------------

CEP 84.035-310	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STOCKIEALMEIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8804-6839
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **23:16:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.781.430/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Dispensada *) 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA	NÚMERO 303	COMPLEMENTO APT 306 BLOCO 01
---	----------------------	--

CEP 84.035-310	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STOCKIEALMEIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8804-6839
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **23:16:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

000083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Regis Franklin de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.747.284 0

DATA DE
EXPEDICAO

13/12/2002

NOME

REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

NILDO NEREU DE ALMEIDA

LUCIANE MARI DE ALMEIDA

NATURALIDADE

PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/10/1988

DOC ORIGEM

COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO

C. NASC 48540, LIVRO=197A, FOLHA=276

CPF



DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

DIRETOR - I.I./PR

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ABNC

• 000085



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

065.913.369-58

REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA

09/10/1988



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ema Paula Steski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.199.134-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2004

NOME ANA PAULA STOCKI

FILIAÇÃO JOÃO STOCKI
MARIA EUGENIA LONGATO

NATURALIDADE PRUDENTOPOLIS/PR

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1992

DOC ORIGEM COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE
C. NASC 17069, LIVRO=64, FOLHA=231

CPF

CURITIBA-PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

084.707.689-05

ANA PAULA STOCKI

17/01/1992



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:21 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **F3E0.E484.2351.8E1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000090

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025646808-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.781.430/0001-02**
Nome: **STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 23963 / 2022

Código de Autenticidade: 991EBD7056130D46ECB46D358927EC25

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 606601

CNPJ/CPF: 40.781.430/0001-02

Nome: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO GOES DE MORAES, 303

Bairro: CENTRO

Complemento: APTO 306 BL 01

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84035310

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Stocki e Almeida Soluções Integradas LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de fevereiro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.781.430/0001-02

Razão Social: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: R DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA 303 AP 306 BLOCO 01
/ OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021501425087115554

Informação obtida em 22/02/2022 23:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.781.430/0001-02
Certidão n°: 28535396/2021
Expedição: 17/09/2021, às 00:58:21
Validade: 15/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.781.430/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 40.781.430/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

 ..
PONTA GROSSA/PR, 10 de Fevereiro de 2022, 12:34:43

ROSANA

WAGNER:639109

69968

Assinado de forma digital
por ROSANA

WAGNER:63910969968

Dados: 2022.02.11 13:10:06
-03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA			Protocolo: PRC2210159431			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209737607		CNPJ 40.781.430/0001-02		Data de Ato Constitutivo 09/02/2021	Início de Atividade 26/01/2021	
Endereço Completo Rua DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, Nº 303, APT 306 BLOCO 01, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-310						
Objeto Social EMPRESA ATUA EM UMA AMPLA AREA DE COMERCIO, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ATENDIMENTO EM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ALIMENTOS, BEBIDAS, EMBALAGENS , MOVEIS, MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO ,TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOCICLETAS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA E CONSERVACAO , VESTUARIO, ACESSORIOS , CALCADOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR E AFINS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, BEM COMO ARTIGOS ESPORTIVOS, ACESSORIOS PARA USO PESSOAL, PROFISSIONAL DOMESTICOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO , APARELHOS ELETRONICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA		CPF/CNPJ 065.913.369-58	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA PAULA STOCKI		CPF/CNPJ 084.707.689-05	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA		CPF 065.913.369-58		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data 09/04/2021	Número 20212060031	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 11:01:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XR70HVHC**.



PRC2210159431

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		Protocolo: PRC2210159431			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209737607	CNPJ 40.781.430/0001-02	Data de Ato Constitutivo 09/02/2021	Início de Atividade 26/01/2021		
Endereço Completo Rua DOUTOR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, Nº 303, APT 306 BLOCO 01, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-310					
Objeto Social EMPRESA ATUA EM UMA AMPLA AREA DE COMERCIO, DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES VOLTADAS AO ATENDIMENTO EM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ALIMENTOS, BEBIDAS, EMBALAGENS, MOVEIS, MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO, TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOCICLETAS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA E CONSERVACAO, VESTUARIO, ACESSORIOS, CALCADOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR E AFINS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, BEM COMO ARTIGOS ESPORTIVOS, ACESSORIOS PARA USO PESSOAL, PROFISSIONAL DOMESTICOS E DE SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHOS ELETRONICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 065.913.369-58	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA PAULA STOCKI	CPF/CNPJ 084.707.689-05	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA	CPF 065.913.369-58	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 09/04/2021	Número 20212060031	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 11:01:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XRV70HVC**.



PRC2210159431

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente o senhor Regis Franklin de Almeida, representante legalmente constituído declara, em nome da proponente STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

**STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000102**

Assinado de forma digital por STOCKI E
ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.02.24 21:52:36 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0
CPF: 065,913.369-58
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Regis Franklin de Almeida, representante legalmente constituído da proponente STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal no 123/06.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102

Assinado de forma digital por STOCKI
E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.02.24 21:52:59 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0
CPF: 065.913.369-58
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Objeto : Aquisição de Tablets.

O signatário da presente, o senhor Regis Franklin de Almeida, representante legalmente constituído da proponente STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102

Assinado de forma digital por
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.02.24 21:53:21 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0
CPF: 065.913.369-58
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O signatário da presente, o senhor Regis Franklin de Almeida, representante legalmente constituído da proponente STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

**STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102**

Assinado de forma digital por
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS

LTDA:40781430000102

Dados: 2022.02.24 21:53:40 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0

CPF: 065,913.369-58

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 40.781.430/0001-02

**PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Eu, Regis Franklin de Almeida, carteira de identidade no 9.747.284-0, expedida pela SESP-PR e CPF no 065.913.369-58, Representante legal da STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 40.781.430/0001-02, Declaro,

Que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

Que o ato constitutivo é vigente;

Que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

**STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102**

Assinado de forma digital por
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.02.24 21:54:02 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0
CPF: 065,913.369-58
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
 PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 10/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
 CNPJ: 40.781.430/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90879845-72
 REPRESENTANTE: REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA. CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.747.284-0 e CPF: 065.913.369-58
 ENDEREÇO: Sediada em Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, 303, BL01 AP 306, Bairro: Oficinas: Cidade Ponta Grossa – PR CEP: 84035-310
 TELEFONE: (42) 98804-6839
 EMAIL: stockiealmeida@gmail.com

PROPOSTA:

Lote	Descrição	Emb.	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	Tablet Tela FHD cristalina de 10,4" Memória Ram: 4GB Armazenamento Interno: 64GB Armazenamento externo expansível até 512gm Processador: Octa Core Câmera Frontal Câmera Traseira: 8M Certificado Anatel: 11591-21-13411 Conexões: 3G, 4G WIFI Bluetooth Sistema Operacional: Android atualizado Bateria: 8000mAh Largura do produto: 14.7cm Altura do produto: 11.8cm Comprimento do produto: 23.8cm Peso do produto: 890.00g Garantia e suporte técnico 12 meses Modelo: T20 Marca: Nokia	Und	39	2.645,67	103.181,13
TOTAL R\$103.181,13					

Total geral R\$103.181,13 (Cem mil e três, cento e oitenta e um reais e treze centavos).

2) Prazo de entrega do produto será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pedido da Secretaria.

3) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) O prazo de garantia é de 12 meses, a assistência técnica será realizada conforme consta no edital.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
 CNPJ: 40.781.430/0001-02
 Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 303 SALA 306, Oficinas, Ponta Grossa – PR
 Fone: (42) 9 8804 6839
 E-mail stockiealmeida@gmail.com

STOCKI E
 ALMEIDA
 SOLUCOES
 INTEGRADAS
 LTDA:40781430
 000102

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:40781430000102
 2
 Dados: 2022.02.24 22:13:51 -03'00'

BANCO: 748 Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Agência: 0730
Conta Corrente: 32011-5
PIX: 40.781.430/0001-02

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2022

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102

Assinado de forma digital por
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.02.24 22:14:09 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 10/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 40.781.430/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90879845-72

REPRESENTANTE: REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA. CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.747.284-0 e CPF: 065.913.369-58

ENDEREÇO: Sediada em Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, 303, BL01 AP 306, Bairro: Oficinas: Cidade Ponta Grossa – PR CEP: 84035-310

TELEFONE: (42) 98804-6839

EMAIL: stockiealmeida@gmail.com

PROPOSTA:

Lote	Descrição	Emb.	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	Tablet Tela FHD cristalina de 10,4" Memória Ram: 4GB Armazenamento Interno: 64GB Armazenamento externo expansível até 512gm Processador: Octa Core Câmera Frontal Câmera Traseira: 8M Certificado Anatel: 11591-21-13411 Conexões: 3G, 4G WIFI Bluetooth Sistema Operacional: Android atualizado Bateria: 8000mAh Largura do produto: 14.7cm Altura do produto: 11.8cm Comprimento do produto: 23.8cm Peso do produto: 890.00g Garantia e suporte técnico 12 meses Modelo: T20 Marca: Nokia	Und	39	1.549,99	60.449,61
TOTAL R\$60.449,61					

Total geral R\$60.449,61 (Sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

2) Prazo de entrega do produto será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pedido da Secretaria.

3) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) O prazo de garantia é de 12 meses, a assistência técnica será realizada conforme consta no edital.

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

STOCKI E ALMEIDA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
 CNPJ: 40.781.430/0001-02
 Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 303 SALA 306, Oficinas, Ponta Grossa – PR
 Fone: (42) 9 8804 6839
 E-mail stockiealmeida@gmail.com

STOCKI E
ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430
000102

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:40781430000102
 Dados: 2022.02.25 09:39:03 -03'00'

000105



BANCO: 748 Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Agência: 0730
Conta Corrente: 32011-5
PIX: 40.781.430/0001-02

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2022

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102

Assinado de forma digital por
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.02.25 09:39:20 -03'00'

Regis Franklin de Almeida RG: 9.747.284-0
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 40.781.430/0001-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 16/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 09/02/2022 15:41:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/02/2022 14:21:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MICROSENS S/A (78.126.950/0011-26)

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR,". Entendemos que o equipamento ofertado deverá possuir suporte para cartão micro SD externo de no mínimo 32 GB, mas que não será necessário tê-lo junto com o tablet. Nosso entendimento está correto?

2. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX,". Em pesquisa realizada com as principais fabricantes líderes de mercado (Samsung, Multilaser, Positivo, entre outras) foi constatado que os tablets do porte requerido apresentam câmera frontal de 5 MPX, diante do exposto e levando em consideração que a exigência delimita que a câmera deve possuir até 8 MPX, entendemos que ofertando que um equipamento que possui câmera frontal de 5 MPX, atenderemos a esta exigência. Nosso entendimento está correto?

3. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID11.". Entendemos que houve de digitação e que o correto seria "CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID11.". Nosso entendimento está correto?

21/02/2022 10:08:54 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

qualquer duvida estaremos aqui para esclarecer

22/02/2022 10:41:11 CADASTRO DE PROPOSTA ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME

22/02/2022 14:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO 10-2022- TABLETS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/02/2022 08:05:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME

23/02/2022 10:52:37 CADASTRO DE PROPOSTA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

23/02/2022 13:34:08 CADASTRO DE PROPOSTA DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

23/02/2022 15:07:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

23/02/2022 15:23:27 CADASTRO DE PROPOSTA GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

23/02/2022 15:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O LANCE E O VALOR DO ITEM, MAIS CONTRATAÇÃO E DO VENCEDOR E O LOTE

23/02/2022 16:22:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

24/02/2022 09:06:27 CADASTRO DE PROPOSTA ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

24/02/2022 09:11:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME

24/02/2022 09:38:17 CADASTRO DE PROPOSTA PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

24/02/2022 09:50:01 CADASTRO DE PROPOSTA CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147

24/02/2022 11:24:36 CADASTRO DE PROPOSTA MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

24/02/2022 11:35:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147

24/02/2022 11:54:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

24/02/2022 14:24:23 CADASTRO DE PROPOSTA ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

24/02/2022 14:45:57 CADASTRO DE PROPOSTA BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

24/02/2022 15:12:00 CADASTRO DE PROPOSTA TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

24/02/2022 15:16:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

24/02/2022 15:16:49 CADASTRO DE PROPOSTA AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

24/02/2022 15:25:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

24/02/2022 15:25:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

24/02/2022 15:57:45 CADASTRO DE PROPOSTA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

24/02/2022 15:59:14 CADASTRO DE PROPOSTA GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

24/02/2022 16:00:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

24/02/2022 16:00:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
24/02/2022 16:07:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROSENS S.A.
24/02/2022 16:14:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
24/02/2022 16:16:13	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
24/02/2022 16:19:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
24/02/2022 16:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICROSENS S.A.
24/02/2022 16:50:47	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
24/02/2022 16:58:11	CADASTRO DE PROPOSTA	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
24/02/2022 17:11:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
24/02/2022 17:30:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
24/02/2022 17:39:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
24/02/2022 17:47:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
24/02/2022 17:51:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
24/02/2022 17:54:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA
24/02/2022 18:09:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
24/02/2022 19:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
24/02/2022 20:41:21	CADASTRO DE PROPOSTA	P. MEZZOMO E CIA LTDA
24/02/2022 21:21:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P. MEZZOMO E CIA LTDA
24/02/2022 22:16:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
24/02/2022 23:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938
24/02/2022 23:34:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938
25/02/2022 03:04:05	CADASTRO DE PROPOSTA	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
25/02/2022 03:15:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
25/02/2022 03:38:35	CADASTRO DE PROPOSTA	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
25/02/2022 03:46:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
25/02/2022 07:21:38	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES
25/02/2022 07:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES
25/02/2022 07:59:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
25/02/2022 08:56:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS DAR INICIO DOS LANCES		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOKIA	Modelo: T20
Descrição: TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.			
Quantidade: 39	Valor Unit.: 1.549,99	Valor Total: 60.449,61	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	049	40.781.430/0001-02	2.645,67	1.549,99	Sim
2 ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938	037	30.470.707/0001-22	2.600,00	1.550,00	Sim
3 GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	059	23.140.602/0001-40	2.646,67	1.560,00	Sim
4 MICROSENS S.A.	021	78.126.950/0011-26	2.646,00	1.583,00	Não
5 ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	074	04.326.894/0001-65	2.640,00	1.595,00	Sim
6 L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	071	07.475.009/0001-06	2.500,00	1.669,95	Sim
7 MB CATARINENSE EIRELI	046	16.961.181/0001-52	2.646,67	1.745,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

8	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147	056	40.316.596/0001-58	2.646,00	1.750,00	Sim
9	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	044	23.121.663/0001-60	2.646,67	1.848,00	Sim
10	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE	065	25.027.024/0001-65	2.600,00	1.880,00	Sim
11	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	079	24.675.507/0001-03	2.645,00	1.997,00	Sim
12	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	020	32.302.947/0001-43	2.646,67	2.010,60	Sim
13	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	015	45.298.461/0001-20	2.646,67	2.039,00	Sim
14	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	018	44.798.010/0001-90	2.646,00	2.279,00	Sim
15	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	085	25.325.301/0001-16	2.646,67	2.280,00	Sim
16	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	078	07.481.107/0001-48	2.646,67	2.497,00	Sim
17	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E	063	23.140.085/0001-09	2.646,67	2.512,99	Sim
18	TIAGO PIZZATTO	051	37.090.234/0001-87	2.646,67	2.550,00	Sim
19	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	036	14.228.157/0001-83	2.645,00	2.580,00	Sim
20	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	064	09.170.651/0001-02	2.646,67	2.584,00	Sim
21	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	023	31.314.488/0001-55	2.646,00	2.646,00	Sim
22	LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES	014	36.610.153/0001-06	2.646,66	2.646,66	Sim
23	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	053	14.643.102/0001-30	2.646,67	2.646,67	Sim
24	P. MEZZOMO E CIA LTDA	068	05.859.010/0001-09	2.646,67	2.646,67	Sim
25	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	001	32.519.346/0001-97	4.000,00	2.999,99	Sim
26	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME	019	15.168.380/0001-45	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/02/2022 15:41:44	PUBLICADO			
09/02/2022 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/02/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/02/2022 08:55:54	DISPUTA			
25/02/2022 08:55:54	LANCE	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME (PARTICIPANTE 044)		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		2.500,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 051)		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 064)		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	P. MEZZOMO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 037)		2.600,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	LUCAS TEIXEIRA P. RODRIGUES (PARTICIPANTE 014)		2.646,66
25/02/2022 08:55:54	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS - ME (PARTICIPANTE 019)		3.000,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)		2.645,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085)		2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)		2.646,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2.646,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)		2.646,67

000109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

25/02/2022 08:55:54	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	2.640,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	2.645,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	2.600,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.646,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	4.000,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	2.646,00
25/02/2022 08:55:54	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2.646,67
25/02/2022 08:55:54	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.645,67
25/02/2022 08:56:13	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085)	2.499,90
25/02/2022 08:56:24	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2.490,00
25/02/2022 08:56:45	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.489,00
25/02/2022 08:56:47	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)	2.400,00
25/02/2022 08:56:49	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085)	2.480,00
25/02/2022 08:57:00	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085)	2.399,00
25/02/2022 08:57:08	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.395,00
25/02/2022 08:57:12	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2.350,00
25/02/2022 08:57:16	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.390,00
25/02/2022 08:57:19	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.349,00
25/02/2022 08:57:24	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.345,00
25/02/2022 08:57:27	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)	2.300,00
25/02/2022 08:57:28	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2.348,00
25/02/2022 08:57:35	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.295,00
25/02/2022 08:57:46	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085)	2.290,00
25/02/2022 08:57:51	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.285,00
25/02/2022 08:57:54	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2.200,00
25/02/2022 08:57:57	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2.289,00
25/02/2022 08:58:00	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085)	2.280,00
25/02/2022 08:58:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.195,00
25/02/2022 08:58:04	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2.199,00
25/02/2022 08:58:08	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)	2.100,00
25/02/2022 08:58:09	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2.190,00
25/02/2022 08:58:13	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 064)	2.584,00
25/02/2022 08:58:15	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.095,00
25/02/2022 08:58:15	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2.050,00
25/02/2022 08:58:20	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.045,00
25/02/2022 08:58:22	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.079,00
25/02/2022 08:58:25	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2.030,00
25/02/2022 08:58:25	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	2.000,00
25/02/2022 08:58:31	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.990,00
25/02/2022 08:58:31	LANCE	ACLARA COMÉRCCI DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	2.580,00
25/02/2022 08:58:36	LANCE	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	2.010,60
25/02/2022 08:58:39	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.985,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

25/02/2022 08:58:40	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.998,00
25/02/2022 08:58:49	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.984,00
25/02/2022 08:58:52	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.985,99
25/02/2022 08:58:54	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)	1.950,00
25/02/2022 08:59:01	MENSAGEM	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	
Bom dia. Senhora pregoeira favor se atentar a marca e ao modelo do produto que está vendido. Pois se trata de um produto bem específico. Desde já obrigado.			
25/02/2022 08:59:03	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.900,00
25/02/2022 08:59:03	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.949,99
25/02/2022 08:59:04	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.945,00
25/02/2022 08:59:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.899,00
25/02/2022 08:59:19	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.898,99
25/02/2022 08:59:21	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 037)	2.040,00
25/02/2022 08:59:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	1.997,00
25/02/2022 08:59:30	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)	1.850,00
25/02/2022 08:59:33	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.890,00
25/02/2022 08:59:35	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.800,00
25/02/2022 08:59:44	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.790,00
25/02/2022 08:59:51	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.789,99
25/02/2022 08:59:55	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.789,95
25/02/2022 08:59:55	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.789,00
25/02/2022 09:00:01	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.788,95
25/02/2022 09:00:08	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.788,00
25/02/2022 09:00:13	LANCE	CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147 (PARTICIPANTE 056)	1.750,00
25/02/2022 09:00:16	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.279,00
25/02/2022 09:00:19	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.749,95
25/02/2022 09:00:21	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.745,00
25/02/2022 09:00:23	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.740,00
25/02/2022 09:00:25	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.744,95
25/02/2022 09:00:28	LANCE	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME (PARTICIPANTE 044)	1.848,00
25/02/2022 09:00:32	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.739,95
25/02/2022 09:00:35	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.739,99
25/02/2022 09:00:42	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.739,90
25/02/2022 09:00:44	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.720,00
25/02/2022 09:00:46	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.730,00
25/02/2022 09:00:54	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.719,95
25/02/2022 09:00:56	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.719,99
25/02/2022 09:00:57	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.700,00
25/02/2022 09:01:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pode ficar tranquilo			
25/02/2022 09:01:06	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.699,95
25/02/2022 09:01:14	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.698,90
25/02/2022 09:01:18	LANCE	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	1.880,00
25/02/2022 09:01:21	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.695,00
25/02/2022 09:01:30	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.578,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

25/02/2022 09:01:32	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.694,95
25/02/2022 09:01:32	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.694,90
25/02/2022 09:01:39	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.694,85
25/02/2022 09:01:47	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.690,00
25/02/2022 09:01:52	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.693,90
25/02/2022 09:01:58	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.689,95
25/02/2022 09:02:01	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.689,90
25/02/2022 09:02:04	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.680,00
25/02/2022 09:02:07	MENSAGEM	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME 1685,00	
25/02/2022 09:02:11	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.679,95
25/02/2022 09:02:15	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.679,90
25/02/2022 09:02:18	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.675,00
25/02/2022 09:02:18	MENSAGEM	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME 1670,00	
25/02/2022 09:02:25	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.674,95
25/02/2022 09:02:29	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.674,90
25/02/2022 09:02:37	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 051)	2.550,00
25/02/2022 09:02:38	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.674,85
25/02/2022 09:02:42	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.673,00
25/02/2022 09:02:53	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.672,95
25/02/2022 09:02:58	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.672,90
25/02/2022 09:03:03	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.670,00
25/02/2022 09:03:04	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.672,85
25/02/2022 09:03:13	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.665,00
25/02/2022 09:03:15	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.669,95
25/02/2022 09:03:34	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.664,90
25/02/2022 09:03:41	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.660,00
25/02/2022 09:03:51	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.655,00
25/02/2022 09:03:57	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.654,90
25/02/2022 09:03:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/02/2022 09:04:09	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.650,00
25/02/2022 09:04:11	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.654,00
25/02/2022 09:04:19	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.649,90
25/02/2022 09:04:20	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.649,00
25/02/2022 09:04:28	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.648,90
25/02/2022 09:04:29	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.648,00
25/02/2022 09:04:38	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.647,00
25/02/2022 09:04:40	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.647,99
25/02/2022 09:04:46	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.646,99
25/02/2022 09:04:47	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.645,00
25/02/2022 09:04:49	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.640,00
25/02/2022 09:04:51	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.549,99
25/02/2022 09:04:58	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.638,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

25/02/2022 09:04:58	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.639,99
25/02/2022 09:04:59	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.635,00
25/02/2022 09:05:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	2.999,99
25/02/2022 09:05:14	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.634,99
25/02/2022 09:05:16	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.634,00
25/02/2022 09:05:23	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.633,99
25/02/2022 09:05:25	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.630,00
25/02/2022 09:05:32	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.629,00
25/02/2022 09:05:39	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.628,99
25/02/2022 09:05:40	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.625,00
25/02/2022 09:05:46	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.624,99
25/02/2022 09:05:51	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.620,00
25/02/2022 09:05:56	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.623,00
25/02/2022 09:05:58	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.619,99
25/02/2022 09:06:01	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.619,00
25/02/2022 09:06:03	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.615,00
25/02/2022 09:06:10	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.614,99
25/02/2022 09:06:14	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.600,00
25/02/2022 09:06:22	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.599,99
25/02/2022 09:06:28	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.548,00
25/02/2022 09:06:35	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.598,00
25/02/2022 09:06:42	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.597,99
25/02/2022 09:06:44	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.590,00
25/02/2022 09:06:45	LANCE	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	1.595,00
25/02/2022 09:06:50	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.547,99
25/02/2022 09:06:52	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.589,99
25/02/2022 09:07:01	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.039,00
25/02/2022 09:07:02	LANCE	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1.560,00
25/02/2022 09:07:09	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.559,99
25/02/2022 09:08:18	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.546,00
25/02/2022 09:08:32	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.545,99
25/02/2022 09:08:51	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.544,00
25/02/2022 09:09:20	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.543,99
25/02/2022 09:09:33	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.542,00
25/02/2022 09:09:52	LANCE	ROBERTO GONÇALVES DELFIM 05286554938 (PARTICIPANTE 037)	1.550,00
25/02/2022 09:10:01	LANCE	STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.549,99
25/02/2022 09:10:01	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.541,99
25/02/2022 09:11:31	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.540,00
25/02/2022 09:11:47	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.539,99
25/02/2022 09:12:20	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.538,00
25/02/2022 09:12:37	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.537,99
25/02/2022 09:14:26	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.585,00
25/02/2022 09:14:57	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.584,00
25/02/2022 09:14:58	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.535,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

25/02/2022 09:15:05	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 021)	1.583,00
25/02/2022 09:15:31	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.534,99
25/02/2022 09:16:01	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.534,00
25/02/2022 09:16:15	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.533,99
25/02/2022 09:16:21	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.533,00
25/02/2022 09:16:58	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.532,99
25/02/2022 09:17:04	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.532,00
25/02/2022 09:17:33	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.531,99
25/02/2022 09:17:37	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.531,00
25/02/2022 09:18:06	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.530,99
25/02/2022 09:18:18	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.520,00
25/02/2022 09:18:34	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.519,99
25/02/2022 09:18:53	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.515,00
25/02/2022 09:19:06	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.514,99
25/02/2022 09:19:55	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.513,00
25/02/2022 09:20:12	LANCE	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	2.512,99
25/02/2022 09:20:27	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 014: qual e sua duvida?	
25/02/2022 09:20:47	LANCE	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (PARTICIPANTE 078)	2.497,00
25/02/2022 09:21:04	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 074: qual e tua duvida?	
25/02/2022 09:21:23	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 014: desculpa de para 74	
25/02/2022 09:22:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
25/02/2022 09:22:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049	
25/02/2022 09:22:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA detentor da melhor oferta da etapa de lances é STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
25/02/2022 09:22:47	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio VANDERLEI RETCHESKI



Apoio ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



Apoio NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio ILDEMARA VICENTIM



Apoio ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 16/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 09/02/2022 15:41:44

TOTAL DO PROCESSO: **60.449,61****STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** **40.781.430/0001-02** **60.449,61****LOTE 1** Quant.: 1 Num: 049 1.549,99 **Total: 60.449,61**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NOKIA Modelo: T20

Descrição: TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.

Quantidade: 39

Valor Unit.: 1.549,99

Total Item: 60.449,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio VANDERLEI RETCHESKI




Apoio ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



Apoio NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio ILDEMARA VICENTIM



Apoio ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 16/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 09/02/2022 15:41:44

				TOTAL DO PROCESSO: 60.449,61
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		40.781.430/0001-02	60.449,61	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	1.549,99	Total: 60.449,61
tem: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOKIA	Modelo: T20	
Descrição: TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.				
Quantidade: 39	Valor Unit.: 1.549,99		Total Item: 60.449,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA



PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio VANDERLEI RETCHESKI



Apoio ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



Apoio NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio ILDEMARA VICENTIM



Apoio ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000119

PARECER JURÍDICO Nº 098/2022-LIC (FINAL)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Transportes, encaminhouos requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE TABLETS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 11/2022-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000120

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Março de 2022


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 15/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 10/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	NOKIA T20		UND	39,00	1.549,99	60.449,61
TOTAL								60.449,61

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2022

**GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 15/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 10/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET 10" OU MAIOR. MEMORIA RAM 4 GB MINIMO. ARMAZENAMENTO INTERIOR. 32GB OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR. PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR. CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX. CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX. CONECTIVIDADE WIFI 3G. 4GB. BLUETOOTH. SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	NOKIA T20		UND	39,00	1.549,99	60.449,61
TOTAL								60.449,61

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)** Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A8BC0BA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 8/2022 TEVE POR OBJETO
 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS
 NECESSIDADES DA SECRET

000123

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 13/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 8/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

OELITON VAZ ROSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA. SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO			HR	12.000,00	12,00	144.000,00
TOTAL								RS144.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4CA19CFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2022. Edição 2468
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000124

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 15/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 10/2022 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	NOKIA T20		UND	39,00	1.549,99	60.449,61
TOTAL								60.449,61

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/02/2022.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2022 QUE TEVE POR OBJETO A

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 15/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 10/2022 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET 10" OU MAIOR. MEMORIA RAM 4 GB MINIMO. ARMAZENAMENTO INTERIOR. 32GB OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR. PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR. CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX. CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX. CONECTITIVIDADE WIFI 3G. 4GB. BLUETOOTH. SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	NOKIA T20		UND	39,00	1.549,99	60.449,61
TOTAL								60.449,61

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:50CB2A73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2022. Edição 2465
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Palmital - 2022

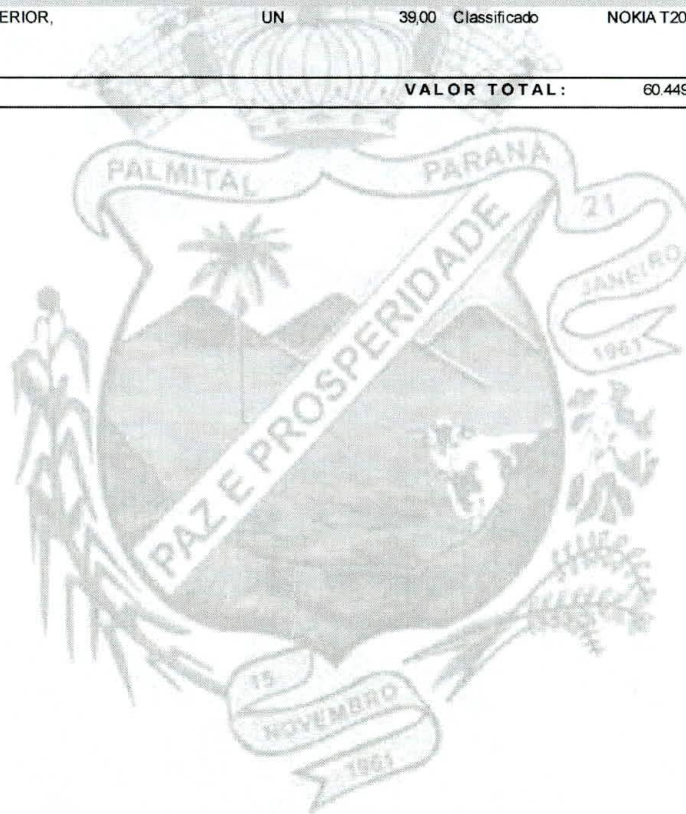
Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2022

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 24622-1 STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		CNPJ: 40.781.430/0001-02	Telefone: 4298804683	Status: Classificado					60.449,61	
Email: STOCKIEALMEIDA@GMAIL.COM										
Lote 001 - Lote 001										
001	34156 TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR,	UN	39,00	Classificado	NOKIA	T20	1.549,99	60.449,61	*	
VALOR TOTAL:							60.449,61			



000126



000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão Nº 10/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 303, 0 BL01 AP306 - CEP: 84035310 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob 40.781.430/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.913.369-58 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 10/2022, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 04/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 10/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

STOCKI E
ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:407814300
0102

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:4078143000010 2
Dados: 2022.03.07 17:52:32 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000128

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	34156	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTIVIDADE WIFI 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	NOKIA T20	UND	39,00	1.549,99	60.449,61
TOTAL								60.449,61

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 10/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 10/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 10/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000
102

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:4078143000010. Dados: 2022.03.07 17:52:11 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 10/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:4078143000
0102

Assinado de forma
digital por STOCKI E
ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:4078143000102
Dados: 2022.03.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

STOCKI E
ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:407814300
00102

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:40781430000102
Dados: 2022.03.07 17:55:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000
102

Assinado de forma digital por STOCKI
E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:40781430000102
Dados: 2022.03.07 17:55:36 -03'00'



000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:4078143000010
Dados: 2022.03.07 17:55:57 -03'00'



000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:4078143000
0107

Assinado de forma digital
por STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:4078143000102
Dados: 2022.03.07
17:56:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000135

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO


O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.


STOCKI E ALMEIDA
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:40781430000
102

Assinado de forma digital por STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:40781430000102
Dados: 2022.03.07 17:55:27 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000136

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 10/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

STOCKI E ALMEIDA

SOLUCOES INTEGRADAS

LTDA:40781430000102

Assinado de forma digital por
STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA:40781430000102
Dados: 2022.03.07 17:56:59 -03'00'

STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA

CPF: 065.913.369-58

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000137

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº10/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 303, 0 BL01 AP306 - CEP: 84035310 - BAIRRO: OFICINAS, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.781.430/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.913.369-58 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº10/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº10/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 303, 0 BL01 AP306 - CEP: 84035310 - BAIRRO: OFICINAS, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.781.430/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.913.369-58 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **RS 60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2CD27740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>